

D E C R E T O NR 197/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0402	RECURSOS VUNCULADOS	
0402 10	SAUDE	
0402 10 301	ATENCAO BASICA	
0402 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0402 10 301 0107 2010	PAB FIXO E VARIAVEL	
0402 10 301 0107 2010 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
4733/3	4710-TETO FINAICEIRO DA VIGILANCI	1.500,00
06	SECRET. INDUSTR. COMERCIO E TURISMO	
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 04	ADMINISTRACAO	
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERALD DA SEC. INDUSTRIA	
0601 04 122 0002 2020 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
8563/4	0001-RECURSOS LIVRE	550,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 362	ENSINO MEDIO	
0805 12 362 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0805 12 362 0099 2037	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
0805 12 362 0099 2037 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
17781/4	1021-TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	25.152,32

Total de credito suplementar 27.202,32

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	

0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 1005	REEQUIPAMENTO SEC.SAUDE	
0401 10 301 0107 1005 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2235/7	4710-TETO FINAICEIRO DA VIGILANCI	1.500,00

Total de Reducoes 1.500,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1021-TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 25.152,32

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):  
0001-RECURSOS LIVRE 550,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em  
08 de dezembro de 2015

---

CARLOS ALZENIR CATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

---